

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**PORTARIA Nº 1.519, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 54, III, § 3º, aliado ao art. 52, IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º O Grupo de Trabalho- GT instituído pela Portaria nº 833, de 15 de abril de 2019, com a finalidade de elaborar a proposta de modelo, formação e aperfeiçoamento profissional do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS, será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA:

Fernanda Horne da Cruz - Titular

Denise Soares Mendes Amorim - Titular

Claudia Passos Guimarães Rabelo - Titular

Rosaura Maria da Costa Hexsel - Suplente

II - Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS:

Regina Vale de Carvalho - Secretária de Estado de Saúde do Ceará (titular)

Dalma da Silveira - Secretária de Estado de Saúde de São Paulo (titular)

Marcelo Pereira Izuel - Secretária de Estado de Saúde do Amazonas (titular)

III - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS:

Rosângela Treichel Saenz Surita - Assessora Técnica do COSEMS/PR (titular)

José Sueldo Guedes de Queiroz - Secretário Executivo do COSEMS/RN (titular)

Alessandro Aldrin Pinheiro Chagas - Assessor Técnico do CONASEMS (titular)

IV - Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde - SGTES:

Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos - Diretor de Gestão do Trabalho em Saúde - DEGTS (Titular)

Mayra Isabel Correia Pinheiro - Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES (Suplente)

Art. 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelos representantes da ANVISA.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevância pública e não será remunerada.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar a participar de suas reuniões representantes de outros órgãos, cuja participação seja considerada relevante para o desenvolvimento dos trabalhos e para o atingimento de sua finalidade.

Art. 5º A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer até julho de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WILLIAM DIB

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 7.723, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

Designar EDISLAINE FERREIRA DOS SANTOS para exercer no período de 23 a 26/9/2019, o encargo de substituta da Coordenação de Serviços Administrativos do Gabinete da Presidência da Fundação Nacional de Saúde, DAS-101.3, código 50.0019.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 7.706, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o artigo 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, publicado no DOU de 4.10.2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25100.008841/2019-86, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora SUELI ETSUKO TAKADA PAVESI DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 1747690, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal desta Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, incisos III, alínea "a", da Constituição Federal, com a Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Declarar vago o cargo referido no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO RICARDO FERRONATO

PORTARIA Nº 7.722, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o artigo 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, publicado no DOU de 4.10.2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25100.002.217/2019-75, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora CLEIDE JOSEANE CACHOEIRA, Matrícula SIAPE nº 0491435, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, 40 horas, do Quadro de Pessoal desta Fundação Nacional de Saúde, na forma do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e demais vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º Declarar vago o cargo referido no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO RICARDO FERRONATO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 7146 de 26/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 165 de 27/08/2019, que trata de aposentadoria, onde se lê: "Matrícula SIAPE 0463760" leia-se: "Matrícula SIAPE 0483760"

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NA PARAÍBA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 7.700, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas respectivas atribuições que lhe confere o artigo 13 combinado com o artigo 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 8.867, de 03 de outubro de 2016, publicado no DOU de 04 subsequente, resolve:

Art. 1º - Conceder a partir de 19 de agosto de 2019, pensão por morte ao beneficiário da instituidora, Felicia Justino de Araújo, Matrícula SIAPE nº 0471284, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "NI", Classe "S", Padrão "III", com fundamento no artigo 217, inciso III da Lei nº 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 13.135, de 2015), combinado com o artigo 1º, §7º, inciso I da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelos artigos 2º, inciso I e 15º da Lei nº 10.887/2004, conforme relação abaixo:

BENEFICIÁRIO(S)	COTA-PARTE
Paulo Araujo	Integral

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGINIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES

PORTARIA Nº 7.703, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas respectivas atribuições que lhe confere o artigo 13 combinado com o artigo 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 8.867, de 03 de outubro de 2016, publicado no DOU de 04 subsequente, resolve:

Art. 1º - Conceder a partir de 25 de agosto de 2019, pensão por morte a beneficiária do instituidor, Antônio Washington Lira de Macedo, Matrícula SIAPE nº 0503357, Cartógrafo, Nível "NI", Classe "S", Padrão "III", com fundamento no artigo 217, inciso I da Lei nº 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 13.135, de 2015), combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme relação abaixo:

BENEFICIÁRIO(S)	COTA-PARTE
Maria Josenir Lira de Macedo	Integral

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGINIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 7.375, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EM PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 1.292/2016 de 21.12.2016, publicado no DOU nº 245, Seção 2, página 48, de 22.12.2016, no uso de sua competência de acordo com o Artigo 13, do Decreto nº 8.867, de 03.10.2016, publicado no DOU nº 191, de 04.10.2016, e conforme consta no processo nº 25225.001978/2019-01, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão civil vitalícia a JOANA VICENTE DO NASCIMENTO, na qualidade de Viúva do ex-servidor MOISÉS JOSÉ VICENTE, inativo, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE, 513047 Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, a partir de 26/07/2019, data do óbito, com fundamento nos Artigos 215 e 217 - Inciso I e no § 3º - Inciso I, da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada na Medida Provisória nº 664/2014 e no Artigo 7º da EC-41/2003 e § Único do Artigo 3º da EC-47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SERGIPE**PORTARIA Nº 7.482, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EM SERGIPE, nomeado pela Portaria nº 674, de 08 de maio de 2017, publicada no DOU nº 87, Seção 2, de 09 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03 de outubro de 2016, publicado no DOU de 04 de outubro de 2016, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 25280.000593/2019-54, resolve:

Art. 1º Cancelar a cota parte da Pensão Temporária, com base no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 2.373/1958, por motivo de percepção de benefício previdenciário do RGPS, na qualidade de ex companheira, considerando os termos do Acórdão 7972/2017-2ªC e o disposto nos artigos 8º e 9º da ON/SEGEP nº 13/2013, de MARIA GORETI MELO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 00431109, pensionista de Paulo Florentino Pereira, ex-servidor desta Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESDRAS MACHADO DE SOUZA

PORTARIA Nº 7.543, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EM SERGIPE, nomeado pela Portaria nº 674, de 08 de maio de 2017, publicada no DOU nº 87, Seção 2, de 09 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03 de outubro de 2016, publicado no DOU de 04 de outubro de 2016, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 25280.000596/2019-98, resolve:

Art. 1º Cancelar a cota parte da Pensão Temporária, com base no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 2.373/1958, por motivo da existência declaração de companheiro, considerando os termos do Acórdão 7972/2017-2ªC e o disposto nos artigos 8º e 9º da ON/SEGEP nº 13/2013, de MARGARIDA GRACILIANO CABRAL, Matrícula SIAPE nº 02282780, pensionista de Eronildes Graciliano dos Santos, ex-servidor desta Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESDRAS MACHADO DE SOUZA

